



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 312

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 002/2020

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

**REINTEGRAR**, conforme ordem judicial, a Servidora Pública Municipal, **Sra. Mariuza Pinto**, para que ocupe o mesmo cargo que titularizava antes de sua exoneração - **Professora**, a partir do dia dez de Janeiro de dois mil e vinte (10/01/2020).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 003/2020

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

**REINTEGRAR**, conforme ordem judicial, a Servidora Pública Municipal, **Sra. Maria Aparecida Izaias Antunes**, para que ocupe o mesmo cargo que titularizava antes de sua exoneração - **Professora**, a partir do dia dez de Janeiro de dois mil e vinte (10/01/2020).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### = P O R T A R I A Nº 003/2020 =

O Senhor **Emerson Gonçalves de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **LUIZ EDUARDO LOURENÇO DE SOUZA** ocupante do cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 12 (doze) dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 17 de outubro de 2018 a 16 de outubro de 2019 bem como 1/3 proporcional constitucional usufruindo as férias do dia 20 de janeiro de 2020 ao dia 31 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 10 de janeiro de 2020.

**EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**

*Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal*

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### = P O R T A R I A Nº 004/2020 =

O Senhor **Emerson Gonçalves de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, ao servidor **LUIZ MARCELO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019, bem como 1/3 constitucional proporcional usufruindo as férias do dia 21 de janeiro de 2020 ao dia 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 10 de janeiro de 2020.

**EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**

*Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal*

**Assinatura Digital**